



PARQUETUR PARTICIPAÇÕES S.A.
(em constituição)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2015.

Local e hora: na sede da Companhia, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Jaguara n. 1.091, Sala 202, Centro, CEP 13015-002, às 11h00min (onze horas).

Mesa: Sr. Plínio Pagnocelli Aguiar Ribeiro, Presidente. Sr. Cláudio Benedito Valladares Pádua, Secretário.

Quórum: presente a totalidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração.

Ordem do dia: eleger os membros da Diretoria.

Deliberação: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções:

1. Eleger os membros da Diretoria da Companhia, para mandato até 28 de maio de 2017, conforme Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia, a saber: **(i) Sr. Rafael de Oliveira Ferraz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Ferreira Penteados n. 961, apto. 141, Centro, CEP 13010-041, portador da cédula de identidade de Registro Geral (“**RG**”) n. 33.469.364-0-SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob n. 220.669.978-89, para o cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Sr. Cláudio Benedito Valladares Pádua**, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHIN QI, Conj. 08, Casa 05 Setor de Habitações Individuais Norte, CEP 71535-080, portador da cédula de identidade de RG n. 2095470-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n. 025.266.467-15, para o cargo de Diretor de Novos Negócios.
2. Os Diretores ora eleitos são investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.
3. Para fins do art. 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes e demais limitações que os impeçam de exercer atividades mercantis.
4. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, que a remuneração da Diretoria será oportunamente fixada.

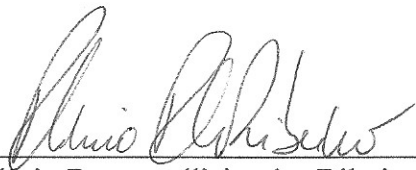
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no Livro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Campinas, 28 de maio de 2015.

1/2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

Mesa:



Plínio Pagnocelli Aguiar Ribeiro
Presidente



Cláudio Benedito Valladares Pádua
Secretário

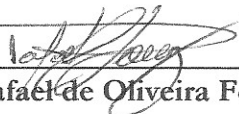
Conselheiros:



Plínio Pagnocelli Aguiar Ribeiro



Cláudio Benedito Valladares Pádua



Rafael de Oliveira Ferraz



JUCESP